



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024

Referências:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA EM FAVOR DA EMPRESA XERTICA BRASIL LTDA. (CNPJ/MF nº 51.476.858/0001-68), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM (GOOGLE WORKSPACE), DISTRIBUÍDAS EM 45 (QUARENTA E CINCO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Clayton Divino Boch, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

Mococa/SP, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato em epígrafe, especificamente no preço da licença de uso de software, conforme previsto na cláusula quarta, parágrafo nono do termo originário, a qual prevê o reajuste anual acordo com valores da Google Inc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal de cada licença passará a ser de R\$ 34,18, correspondente ao incremento de 16,85% que, somados ao valor mensal pago pelo suporte técnico, resultará no valor mensal de R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais) e valor anual de R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais).



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2.2 O valor global (para 60 meses) do contrato passa a ser de R\$ 107.857,80 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais de oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O valor reajustado do contrato terá vigência a partir de 10 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, o que não caracteriza alteração contratual, está prevista no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
(...)”*

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Como condição de sua eficácia, a CONTRATANTE publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Passa o presente termo de apostilamento a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.

Mococa/SP, 1º de abril de 2025.

CLAYTON DIVINO
BOCH: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH: [REDACTED]
Dados: 2025.04.01 12:19:14
-03'00'

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente – Biênio 2025/2026